

DECRETO Nº 9980/2026

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município de São Sebastião no exercício de 2026”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida, artigos 7º; 8º; 9º e 11 da Lei nº 3180, de 16 de dezembro de 2026 - LOA, Lei Orçamentária Anual de 2026, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica aberto um crédito de R\$ 9.400.000,00 (nove milhões e quatrocentos mil reais), suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2026, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
9662	02.04.02	081220004.2.001	3.3.90.36	2	160.000,00
362	02.06.02	041220013.2.001	3.3.90.36	1	850.000,00
437	02.09.01	123612008.2.216	3.3.90.36	1	40.219,20
473	02.09.01	123652012.2.224	335039	1	22.192,60
478	02.09.01	123672012.2.224	335039	1	24.588,20
483	02.09.02	123612005.2.209	3.3.90.32	1	33.000,00
9656	02.09.02	123612005.2.210	3.3.90.32	1	4.980.000,00
9657	02.09.02	123652005.2.210	3.3.90.32	1	1.420.000,00
9658	02.09.02	123652005.2.210	3.3.90.32	1	1.093.000,00
628	02.10.01	271220020.2.001	4.4.90.51	1	200.000,00
736	02.11.02	103023002.2.061	3.3.90.36	1	100.000,00
9650	02.15.01	061220026.2.001	3.3.90.93	1	25.000,00
9641	02.07.01	154510016.2.014	4.4.90.61	1	450.000,00
9490	02.09.01	123612008.2.215	319007	1	2.000,00
					9.400.000,00

Artigo 2º- Os créditos suplementares ora abertos no artigo 1º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
253	02.04.02	082440007.2.094	3.3.90.39	2	160.000,00
349	02.06.01	043310014.2.011	3.3.90.30	1	150.000,00
361	02.06.02	041220013.2.001	3.3.90.30	1	400.000,00
363	02.06.02	041220013.2.001	3.3.90.39	1	300.000,00
388	02.07.01	154510016.2.014	4.4.90.51	1	450.000,00
432	02.09.01	123612008.2.215	3.1.90.11	1	7.495.000,00
474	02.09.01	123652012.2.224	3.3.50.39	1	120.000,00
641	02.10.01	278120020.2.020	3.3.50.39	1	200.000,00
699	02.11.01	101263000.2.008	3.3.90.39	1	100.000,00
951	02.15.01	061220028.2.001	3.3.90.30	1	25.000,00
					9.400.000,00

Artigo 3º- Fica aberto um crédito de R\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais), suplementar ao Orçamento Município no exercício de 2026, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Superávit do Exercício Anterior

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
804	02.12.01	236950001.2.001	3.3.90.39	1	12.450.000,00
809	02.12.01	236950001.2.001	4.4.90.52	1	50.000,00
					12.500.000,00

Artigo 4º- Os créditos suplementares ora abertos no artigo 3º, serão cobertos com recursos que alude o inciso I do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 5º- Fica aberto um crédito de R\$ 3.890.234,02 (três milhões, oitocentos e noventa mil, duzentos e trinta e quatro reais e dois centavos), suplementar ao Orçamento Município no exercício de 2026, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Superávit Financeiro do Exercício Anterior – FUNDEB

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
9644	02.09.05	123612008.2.215	3.1.90.11	2	3.167.737,05
9645	02.09.05	123612008.2.215	3.1.90.11	2	722.496,97
					3.890.234,02

Artigo 6º- Os créditos suplementares ora abertos no artigo 5º, serão cobertos com recursos que alude o inciso I do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e do art. 21 § 2º da Lei 11.494/2007 de 20/06/2007.

Artigo 7º- Fica aberto um crédito de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), suplementar ao Orçamento do **Instituto Previdenciário de São Sebastião- SSPrev** no exercício de 2026, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1380	06.01.01	092720045.2.126	3.1.90.16	4	20.000,00
9652	06.01.01	092720045.2.126	3.3.90.33	4	75.000,00
9653	06.01.01	092720045.2.126	3.3.90.49	4	55.000,00
					150.000,00

Artigo 8º- Os créditos suplementares ora abertos no artigo 7º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1388	06.01.01	092720045.2.126	3.3.90.47	4	55.000,00
1389	06.01.01	092720045.2.126	3.3.90.92	4	75.000,00
1393	06.01.01	092720045.2.127	3.3.90.47	4	20.000,00
					150.000,00

Artigo 9º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

São Sebastião, 10 de fevereiro de 2026.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito